**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº 005/2020.** Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária deste conselho por meio de vídeo – chamada – via Skype, considerando os Decretos Municipais de nº 9.311, de 198 de março de 2020, nº 9.316, de 24 de março de 2020 e nº 9.318, de 31 de março de 2020, os quais estabelecem providências para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e declaram Situação de Emergência no Município de Gaspar. Participaram da reunião extraordinária os seguintes conselheiros: **Renato da Costa Brambilla Marquetti** representante titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa; **Elaine Cristina da Silva Guimarães** representante titular da Secretaria de Assistência Social; **Raquel Mafioletti Valim** representante titular da Secretaria de Educação **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular da APAE; **Ana Paula Santos** representante titular do SENAC; e **Marilete Zimmermann** assessoria técnica aos conselhos. O presidente Renato agradeceu a presença de todos, em seguida informou sobre a aprovação pela Câmara de Vereadores da Lei Complementar nº 132, de 24 de junho de2020, onde acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 1.432/1993. **Art 1º.** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 1.432/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 8º [...] Parágrafo Único. Havendo a impossibilidade de realização de nova eleição, em virtude de decretação de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública no Município de Gaspar, poderá ser prorrogado o mandato, pormeio de Decreto, pelo prazo que a excepcionalidade assim exigir”. Em seguida, informou sobre o Decreto nº 9.428, de 24 de junho de 2020 em seu **Art. 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de março de 2020, prorrogável por igual período cso a excepcionalidade assim exigir, o mandato dos membros conselheiros não governamentais e do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo especificados: **I. ANA PAULA DOS SANTOS** – Membro Titular, Representante da Faculdade de Tecnologia SENAC- Blumenau; **II. VALIANE LEHMKUHL VIEIRA** – Membro Suplente, Representante da Faculdade de Tecnologia SENAC- Blumenau; **III. ALEXANDRA ZANCANELLA PEREIRA** – Membro Titular, Representante da APAE de Gaspar; **IV. JOCENIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA WALTRICK** –Membro Titular, Representante da Conferência Vicentina de Gaspar; **V. IVETE TRAPP DIRKSEN** – Membro Suplente, Representante da Conferência Vicentina de Gaspar; **VI. RENATO DA COSTA BRAMBILLA MARQUETTI** – Presidente. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de março de 2020. Em seguida realizou a leitura da pauta, sendo: **1) Aprovação da LDO 2021 – Metas Físicas – FIA: 2) Assuntos Gerais.** 1) Aprovação da LDO 2021 – Metas Físicas – FIA: **🡪Of. 116/2020 SAS** solicitando a inclusão na pauta a análise e aprovação das Metas Físicas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. As Metas Físicas foram encaminhadas antecipadamente aos conselheiros via correio eletrônico, juntamente com a convocação para análise prévia. As propostas de Metas Físicas para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência – Fia de Gaspar para o exercício de 2021 foi aprovada por unanimidade por este conselho, sendo: Subfunção: 243 **Ação 1175** – Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com entidades – 20 Projetos, Programas, Serviços e ações; **Ação 2156** – Manutenção do fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente – FIA – 1 Programa; **Ação 2999** – Reserva de contingência – 1 unidade. 2) Assuntos Gerais: Informado pela assessoria que a prorrogação do Decreto dos conselheiros não governamentais é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de dezenove de março. Assim precisamos organizar e realizar a eleição dos representantes não governamentais para compor o conselho. Solicitado ao conselho que seja encaminhado ofício a Secretária de Assistência solicitando a substituição da Amanda na Comissão Organizadora pelo fato de a mesma estar em licença prêmio de 03 (três) meses. Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, o presidente Renato agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes:

Renato da Costa Brambilla Marquetti \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elaine Cristina da Silva Guimarães\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Raquel Mafioletti Valim\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandra Zancanella Pereira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Paula dos Santos\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_